



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação exarada nos autos do Processo n.º 6126/2023-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização do **3º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 015/2021-SEMED/PMA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos;

CONSIDERANDO o que dispõem os Arts 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado.

AUTORIZO o 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Administrativo n.º 015/2021-SEMED, referente ao Prazo de 12 (meses), inicia em de 21/09/2023 e encerra em 21/09/2024 e o Valor R\$ 486.740,71 (*quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos*) e o Valor da Taxa de R\$ 3,11 (*três reais e onze centavos*), **TOTALIZANDO o valor de 486.743,82 (quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, de gerenciamento correspondente aos abastecimentos ocorridos no período de 12 (meses), que contêm o Parecer Jurídico ao Contrato Administrativo n.º 015/2021-SEMED/PMA.

Ananindeua, 18 de agosto de 2023.

Prof. Leila Freire
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 029 de 05/01/2021